



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
PETRÓPOLIS**

Publicada em 27 de Abril de 2021

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, FRED PROCÓPIO, PRESIDENTE INTERINO, NOS TERMOS DO ARTIGO 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 22 DE ABRIL DE 2021

INSTITUI E DISCIPLINA O
PROGRAMA CÂMARA CONTRA A
COVID-19 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criado o Programa de Conscientização e Combate a Covid-19 com ações propostas por esta Câmara Municipal, disciplinado nos termos dessa Resolução.

Art. 2º - O programa consistirá na criação de campanha para difusão de informações e recomendações de saúde pública emanadas das autoridades científicas nacionais e internacionais (Fiocruz, USP, OMS e OPAS), a fim de somar esforços no combate a Covid-19 no âmbito do Município de Petrópolis.

Parágrafo único: Para atender os fins que preleciona este artigo a Câmara poderá dispor de:

I - Confecção de materiais como Flyers, cartazes, cartilhas entre outros, a serem divulgadas por meio físico e eletrônico.

II - Distribuição de álcool 70% e máscaras de proteção contra a transmissão do vírus Sars-Cov-2.

Art. 3º - Para atendimento do que dispõe o artigo anterior deverá ser emanado Ato da Mesa Diretora, conforme determina o Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, EM 22 DE ABRIL
DE 2021

FRED PROCÓPIO
PRESIDENTE INTERINO

